



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Requisição nº 1817/2018.

Processo de Administrativo nº 3029/2018.

Pregão Presencial nº 101/2018.

Ata de Registro de Preços nº 002/2019.

Validade: 12 meses, contados a partida a data de sua assinatura.

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP.

764  
A1

**RECEBI**  
Pirassununga, 24, 1, 19  
*Eder Rosa*

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 11.707.894-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e, de outro lado, e a empresa **LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.070.307/0001-33, com endereço junto a Rua Antônio Luiz de Oliveira, nº 351, Jardim São José, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.098-010, tel.: (16) 3617 9082, e-mail: licitribeditais@terra.com.br, dados bancários: Banco do Brasil, agência 3235-2, conta corrente 116909-2, neste ato representada por **EDER ROSA**, brasileiro, casado, sócio/diretor, nascido aos 19/08/1963, Portador da Cédula de Identidade RG nº 14.017.156-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.993.978-83, residente e domiciliado na Rua Antônio Luiz de Oliveira, nº 240, Jardim São José, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.098-010, tel.: (16) 3617 9082/ (16) 99102 6330, e-mail: licitrib@terra.com.br, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Decreto Municipal nº 3.863/2009 e alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos produtos, constantes no **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018**, de acordo com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e marca(s) abaixo discriminados:

Seq.	Código	Descrição	Marca	Qtde.	U.M.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
2	341.10011.25920	Água sanitária em galão concentrado 5000ML.	AYLAG	2.250	GAL	R\$ 4,71	R\$ 10.597,50

**Especificações:**

ÁGUA SANITÁRIA EM FRASCO BRANCO, LEITOSO E RESIS- TETNE, CONTENDO 5000 ML, TAMPAS COM ROSCA, ALVEJANTE DESINFETANTE E BACTERICIDA COM CLORO ATIVO. TEOR DE CLORO DE 2,0% A 2,5% E PH ENTRE 12,0 E 14,0. NO ROTULO DO PRODUTO DEVERA CONSTAR: DADOS DO FABRICANTE, QUIMICO RESPONSÁVEL, PRECAUCOES E INSTRUCCOES DE PRIMEIROS SOCORROS, NUMERO DO CEATOX E INSTRUCCOES DE USO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA SER RECICLAVEL. O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICACAO DA AMINISTERIO DAQ SAUDE.

8	354.10005.245	Copo descartável para água 180ML.	COPOCENTRO	450	CX	R\$ 64,00	R\$ 28.800,00
---	---------------	-----------------------------------	------------	-----	----	-----------	---------------

**Especificação:**

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

COPO DESCARTAVEL DE 180 ML, PROSUZIDO PELO PROCES- SO DE TERMOFORMAGEM, DESTINADO AO CONSUMO DE AGUA E SIMILARES. CADA COPO DEVE APRESENTAR MASSA MINI- MA DE 1,62 GRAMAS E SER CONFECCIONADO EM POLIPROPI- LENO. OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS, COM OU SEM A INCORPORACAO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITERIO DO FABRICANTE, QUE DEVE ASSEGURAR A OBTENCAO DE UM PRODUTO QUE ATENDA AS CONDICOOES DA NBR 14865:2012. AS RESINAS TERMOPLASTICAS, ADITIVOS E/OU PIGMENTOS EMPREGADOS NA FABRICACAO DOS COPOS DEVEM OBEDECER AS RESOLUCOES N. 105 DE 19/05/199 E N. 23 DE 15/03/2000 DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANI- TARIA. OS COPOS DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMACOES, SUJIDADE INTERNA OU ESTERNAMENTE, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. OS COPOS DEVEM SER COMERCIALIZADOS EM MANGAS INVIOLAVEIS, CONTENDO 100 PCS E REEMBALADOS EM CAIXA COM 25 MANGAS. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADO A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, A QUAN- TIDADE DE COPOS, DADOS DO FABRICANTE, CODIGO DE BARRAS E A CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO. OS COPOS DEVEM TRAZER, GRAVADOS EM RELEVO, COM CARAC- TERES VISIVEIS E DE FORMA INDELEVEL PELO MENOS O SEGUINTE: MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; CAPACIDADE DO COPO E SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230:2008.

9	341.60019.42	Desinfetante perfumado frasco 2000ML.	DUQUIMICA	5.250	FRS	R\$ 2,46	R\$ 12.915,00
---	--------------	---------------------------------------	-----------	-------	-----	----------	---------------

### Especificação:

DESINFETATE DE LAVANDA, RECOMENDADO PARA DESIFEC- CAO DE SUPERFICIES LAVAVEIS, COMO: PISOS, APARE- LHOS SANITARIOS, AZULEIJOS, RALOS, ESGOTOS, ETC. LIQUIDO LEITOSO, COM FRAGANCIA DE LAVANDA E PH EN- TRE 6,0 E 8,0. PRODUTO DE FACIL APLICACAO E DISSO- LUCAO, LIMPA, DESINFETA E DESODORIZA EM UMA SO O- PERACAO, COM BACTERICIDA DE AMPLA ACAO, BAIXA ES- PUMA E QUE NAO ATAQUE NENHUM TIPO DE SUPERFICIE. COMPOSICAO: CLORETO DE DIAQUIL BENZIL AMONIO, VE- ICULO, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGANCIA, TENSOATIVO NAO IONICO, OPACIFICANTE. PRINCIPIO ATIVO: CLORE- TO DIAQUIL BENZIL AMONIO: 0,5%. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. FRASCO DE 2000 ML, COM ROTULO CONTEN- DO INFORMACOES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, INSTRUCOES DE USO E NUMERO DO CEATOX

13	354.380003.629	Filtro de papel para café 103, para coar café.	FILTRA BEM	375	CX	R\$ 2,36	R\$ 885,00
----	----------------	--	------------	-----	----	----------	------------

### Especificação:

FABRICADO COM 100% CELULOSE, DESCARTAVEL, COM COS TURA QUE EVITE RASGAR E OU DOBRAR NO COADOR DURAN TE O PREPARO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELAO CONTENDO 30 FILTROS. DEVERA CONSTAR EM SUA EMBALA GEM: INSTRUCOES DE USO, TELEFONE DO SAC, CODIGO DE BARRAS, COMPOSICAO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE.

27	341.200000.1	Sabonete em pedra perfumado 90G.	FRANCIS PROTEGE	1.500	UN	R\$ 1,46	R\$ 2.190,00
----	--------------	----------------------------------	-----------------	-------	----	----------	--------------

### Especificação:

ANTIBACTERIANO, QUE CONTENHA LEITE EM SUA COMPOSI CAO E QUE ELIMINE 99,99% DAS BACTERIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EM CADA PECA, INFORMA- COES SOBRE O PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, SUA COMPOSICAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE. COMPOSICAO MINIMA: SODIUM TALLWATE, PARFUM, AGUA, GLYCERIN E NONFAT DRY MILK EXTRACT.

28	341.200023.15	Sabonete líquido para mãos galão 5LT.	LIMPYDERME	450	GAL	R\$ 8,40	R\$ 3.780,00
----	---------------	---------------------------------------	------------	-----	-----	----------	--------------

### Especificação:

ALAO COM 05 L, PEROLADO, COR BRANCA, NA FRAGRANCIA ERVA DOCE, COM PROPRIIDADES EMOLIENTES QUE AJUDAM A HIDRATAR A PELE. COMPOSICAO: SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDE DEA, GLYCOL DISTEARATE, POLYQUATERNIUM 7, GUAR HYDROXYPROPYL TRIMONIUM CHLORIDE, METHYLCHORO- ISOTHIAZOLINONE, DISODIUM EDTA, CITRIC ACID, SODIUM CHLOIDE, PARFUM, CI 19140, AQUA, PH ENTRE 6,5 E 7,5. DEVERA CONSTAR NO ROTULO DO FABRICANTE NA ANVISA, QUIMICO RESPONSAVEL E O SEU RESPECTIVO CRQ, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E DATA DE FABRICACAO.

Valor total: R\$ 59.167,50 (cinquenta e nove mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações do ANEXO I-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.

1.2. Este instrumento não obriga o Município de Pirassununga a firmar contratações nas quantidades registradas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro de preço a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3. As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução deste contrato é o de menor preço.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente assinada por um agente da Secretaria Municipal de Educação.

5.2. A emissão da nota fiscal deverá obedecer as disposições contidas na Portaria CAT 162/08 (nota fiscal eletrônica) e suas ulteriores alterações, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

### CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes do contrato correrão, neste exercício, à conta das dotações assim classificadas:

09.01 – Educação

Despesa 2186

Categoria Econômica 33.90.30-22

Rubrica Orçamentária 12 122 2007 2041

Código de Aplicação 220000 RP F01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

### 09.02 – Educação Ensino Fundamental

Despesa 158

Categoria Econômica 33.90.30-22

Rubrica Orçamentária 12 361 2001 2041

Código de Aplicação 220000 RP F01

### 09.04 – Creche

Despesa 1622

Categoria Econômica 33.90.30-22

Rubrica Orçamentária 12 365 2001 2041

Código de Aplicação 210000 RP F01

### 09.07 – Merenda

Despesa 1653

Categoria Econômica 33.90.30-22

Rubrica Orçamentária 13 122 2001 2041

Código de Aplicação 2200006 RF F05

### 09.08 – Merenda

Despesa 1668

Categoria Econômica 33.90.30-22

Rubrica Orçamentária 13 306 2001 2041

Código de Aplicação 2200006 RP F05

6.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Direta Municipal, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3.863/09.

7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

8.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

–A pedido, quando:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

**Por iniciativa da Administração, quando:**

- a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) A licitante comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; e
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, recusar-se em assinar a Ata de Registro de Preços, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e ata, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

### PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

10.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a licitante vencedora incorra nas mesmas.

10.3. Se a licitante vencedora não observar o prazo fixado para início das entregas dos produtos ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser cancelado, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.6. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência do contrato e/ou de suas partes integrantes, a Contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará à Prefeitura, à título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

10.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.

10.8. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial do contrato, o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total do contrato reajustado, sob pena de rescisão contratual.

10.9. As multas serão descontadas diretamente do pagamento, quando este for devido.

10.10. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, a critério da Prefeitura, só será recebido pela Administração Municipal se acompanhado das justificativas apresentadas à Prefeitura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – QUANTO DA ENTREGA, LOCAL E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**11.1. As entregas deverão ser parceladas, conforme as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.**

11.1.1. O prazo para a entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) expedida pela Administração Municipal.

11.1.2. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, no ato da entrega os produtos serão recusados, devendo os mesmos serem repostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

11.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Av. Germano Dix, 3350 – Jardim Carlos Gomes, no horário compreendido entre 08h00 às 10h30 e 13h00 às 16h30.

**11.2.1. As entregas somente poderão ser realizadas após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) expedida pela Seção de Material da Prefeitura.**

11.3. O recebimento dos produtos será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante recibo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

11.4. Um determinado objeto será inteiramente recusado pela unidade requisitante nas seguintes condições:

11.4.1. Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no Contrato e em seu anexo, no edital ou na proposta.

11.5. Nos casos de recusa do objeto, a Contratada terá de providenciar a substituição dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação oficial feita pela unidade requisitante, sem adição de qualquer ônus à municipalidade.

11.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.7. Despesas com frete correrão por conta e risco da empresa vencedora.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

12.1. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

12.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.

12.3. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o produto em que se verifique(m) defeitos e/ou impropriedades, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente, ou outro prazo que a Administração determinar.

12.4. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

12.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.

12.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

12.7. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

12.8. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

12.9. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

12.10. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de frete e entrega.

12.12. Indicar um preposto para as tratativas com o Gestor da ata de registro de preços designado pela Administração.

12.13. Transportar os materiais em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

12.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

### PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

---

12.15. Ofertar produtos de primeira qualidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

13.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.

13.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.

13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS DE RESCISÃO

14.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual, todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.863/2009, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PREÇO REGISTRADO

15.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

16.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Presencial nº 101/2018 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os rótulos das embalagens deverão ser apresentados intactos, sem rasuras ou qualquer tipo de violação que possa tornar a informação falsa. Na rotulagem dos itens deverão conter as seguintes informações básicas, (prazo de validade, data de fabricação, Lote, instrução de uso, local de fabricação e empresa distribuidora);

**17.2. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto no Termo de Referência e o produto entregue, a Administração Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa vencedora, com base no artigo 75 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**

17.3. Constatado pelo agente do Almoxarifado Municipal, responsável pelo recebimento dos produtos, através de laudo, que os mesmos encontram-se em desacordo com o Edital, após

768  
K



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado, à critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

17.4. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

17.5. Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

17.6. A empresa vencedora responsabilizar-se-á civil e criminalmente, inclusive no que se refere a eventual dano, a quem quer que o sofra, por qualquer erro ou imperfeição na execução do objeto licitado.

17.7. A licitante deverá ofertar produtos de primeira qualidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante todo o contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

18.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga, 24 de Janeiro de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

LICIT RIB COMERCIO ATAC. E  
VAREJISTA LTDA. EPP  
CNPJ Nº 09.070.307/0001-33

Testemunhas:

IANA CAROLINA DE LIMA  
RG nº 34.505.249-3 SSP/SP

MARCOS LEONARDO ROZIN  
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Requisição nº 1817/2018.

Processo de Administrativo nº 3029/2018.

Pregão Presencial nº 101/2018.

Ata de Registro de Preços nº 002/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP.

Contratada: LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA. EPP.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### “ANEXO ÚNICO”

Seq.	Código	Descrição	Marca	Qtde.	U.M.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
2	341.10011.25920	Água sanitária em galão concentrado 5000ML.	AYLAG	2250	GAL	R\$ 4,71	R\$ 10.597,50

**Especificações:**

ÁGUA SANITÁRIA EM FRASCO BRANCO, LEITOSO E RESIS- TETNE, CONTENDO 5000 ML, TAMP A COM ROSCA. ALVEJAN- TE DESINFETANTE E BACTERICIDA COM CLORO ATIVO. TEOR DE CLORO DE 2,0% A 2,5% E PH ENTRE 12,0 E 14,0. NO ROTULO DO PRODUTO DEVERA CONSTAR: DADOS DO FABRICANTE, QUIMICO RESPONSÁVEL, PREC AÇÕES E INSTRUÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, NUMERO DO CEATOX E INSTRUÇÕES DE USO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA SER RECICLÁVEL. O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DA AMINISTERIO DAQ SAUDE.

8	354.10005.245	Copo descartável para água 180ML.	COPOCENTRO	450	CX	R\$ 64,00	R\$ 28.800,00
---	---------------	-----------------------------------	------------	-----	----	-----------	---------------

**Especificação:**

OP O DESCARTÁVEL DE 180 ML. PROSUZIDO PELO PROCES- SO DE TERMOFORMAGEM, DESTINADO AO CONSUMO DE ÁGUA E SIMILARES. CADA COPO DEVE APRESENTAR MASSA MINI- MA DE 1,62 GRAMAS E SER CONFECCIONADO EM POLIPROPI- LENO. OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COM OU SEM A INCORPORACAO DE ADITI VOS E/OU PIGMENTOS, A CRITERIO DO FABRICANTE, QUE DEVE ASSEGURAR A OBTENCAO DE UM PRODUTO QUE ATENDA AS CONDIC OES DA NBR 14865:2012. AS RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ADITIVOS E/OU PIGMENTOS EMPREGADOS NA FABRICACAO DOS COPOS DEVEM OBEDECER AS RESOLUC OES N. 105 DE 19/05/199 E N. 23 DE 15/03/2000 DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANI- TARIA. OS COPOS DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAC OES, SUJIDADE INTERNA OU ESTERNAMENTE, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. OS COPOS DEVEM SER COMERCIALIZADOS EM MANGAS INVIOLÁVEIS, CONTENDO 100 PCS E REEMBALADOS EM CAIXA COM 25 MANGAS. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADO A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, A QUAN- TIDADE DE COPOS, DADOS DO FABRICANTE, CODIGO DE BARRAS E A CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO. OS COPOS DEVEM TRAZER, GRAVADOS EM RELEVO, COM CARAC- TERES VISIVEIS E DE FORMA INDELEVEL PELO MENOS O SEGUINTE: MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; CA PACIDADE DO COPO E SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230:2008.

9	341.60019.42	Desinfetante perfumado frasco 2000ML.	DUQUIMICA	5250	FRS	R\$ 2,46	R\$ 12.915,00
---	--------------	---------------------------------------	-----------	------	-----	----------	---------------

**Especificação:**

DESINFETATE DE LAVANDA, RECOMENDADO PARA DESIFEC- CAO DE SUPERFICIES LAVAVEIS. COMO: PISOS, APARE- LHOS SANITARIOS, AZULEIJOS, RALOS, ESGOTOS, ETC. LIQUIDO LEITOSO, COM FRAGANCIA DE LAVANDA E PH EN- TRE 6,0 E 8,0. PRODUTO DE FACIL APLICACAO E DISSO- LUCAO, LIMPA, DESINFETA E DESODORIZA EM UMA SO O- PERACAO, COM BACTERICIDA DE AMPLA AC AO, BAIXA ES- PUMA E QUE NAO ATAQUE NENHUM TIPO DE SUPERFICIE. COMPOSICAO: CLORETO DE DIAQUIL BENZIL AMONIO, VE- ICULO, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGANCIA, TENSOATIVO NAO IONICO, OPACIFICANTE. PRINCIPIO ATIVO: CLORE- TO DIAQUIL BENZIL AMONIO: 0,5%. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. FRASCO DE 2000 ML, COM ROTULO CONTEN- DO INFORMACOES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO E NUMERO DO CEATOX

13	354.380003.629	Filtro de papel para café 103, para coar café.	FILTRA BEM	375	CX	R\$ 2,36	R\$ 885,00
----	----------------	--	------------	-----	----	----------	------------

**Especificação:**

FABRICADO COM 100% CELULOSE. DESCARTAVEL, COM COS TURA QUE EVITE RASGAR E OU DOBRAR NO COADOR DURAN TE O PREPARO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELAO CONTENDO 30 FILTROS. DEVERA CONSTAR EM SUA EMBALA GEM: INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE DO SAC, CODIGO DE BARRAS, COMPOSICAO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE.

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

769  
A.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

27	341.200000.1	Sabonete em pedra perfumado 90G.	FRANCIS PROTEGE	1500	UN	R\$ 1,46	R\$ 2.190,00
----	--------------	----------------------------------	-----------------	------	----	----------	--------------

**Especificação:**

ANTIBACTERIANO, QUE CONTENHA LEITE EM SUA COMPOSIÇÃO E QUE ELIMINE 99,99% DAS BACTERIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EM CADA PEÇA, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, SUA COMPOSIÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SODIUM TALLWATE, PARFUM, ÁGUA, GLYCERIN E NONFAT DRY MILK EXTRACT.

28	341.200023.15	Sabonete líquido para mãos galão 5LT.	LIMPYDERME	450	GAL	R\$ 8,40	R\$ 3.780,00
----	---------------	---------------------------------------	------------	-----	-----	----------	--------------

**Especificação:**

ALAO COM 05 L, PEROLADO, COR BRANCA, NA FRAGRANCIA ERVA DOCE, COM PROPRIEDADES EMOLIENTES QUE AJUDAM A HIDRATAR A PELE. COMPOSIÇÃO: SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDE DEA, GLYCOL DISTEARATE, POLYQUATERNIUM 7 GUAR HIDROXYPROPYL TRIMONIUM CLORIDE, METHYLCHORO- ISOTHIAZOLINONE, DISODIUM EDTA, CITRIC ACID, SODIUM CHLOIDE, PARFUM, CI 19140, AQUA, PH ENTRE 6,5 E 7,5. DEVERA CONSTAR NO ROTULO DO FABRICANTE NA ANVISA, QUIMICO RESPONSÁVEL E O SEU RESPECTIVO CRQ, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.

**Valor total: R\$ 59.167,50 (cinquenta e nove mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Requisição nº 1817/2018.

Processo de Administrativo nº 3029/2018.

Pregão Presencial nº 101/2018.

Ata de Registro de Preços nº 002/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP.

Contratada: LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA. EPP.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP.

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 24 de JANEIRO de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO  
Prefeito Municipal

770  
8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição nº 1817/2018.

Processo de Administrativo nº 3029/2018.

Pregão Presencial nº 101/2018.

Ata de Registro de Preços nº 002/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP.

Contratada: LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA. EPP.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti - OAB/SP 380.088.

#### **Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

Pirassununga, 24 de Janeiro de 2019.

**CONTRATANTE:**

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: [prefeito@pirassununga.sp.gov.br](mailto:prefeito@pirassununga.sp.gov.br).

E-mail pessoal: [ademir@ademirlindo.com.br](mailto:ademir@ademirlindo.com.br).

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

Nome e cargo: EDER ROSA – sócio/diretor

RG: 14.017.156-3

CPF: 046.993.978-83

Data de Nascimento: 19/08/1963

Telefone: (16) 3617 9082/ (16) 99102 6330

Endereço: Rua Antônio Luiz de Oliveira, nº 240, Jardim São José, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.098-010.

E-mail institucional: [licitribeditais@terra.com.br](mailto:licitribeditais@terra.com.br)

E-mail pessoal: [licitrib@terra.com.br](mailto:licitrib@terra.com.br)

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

**CONTRATADA:** LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA. EPP.

CNPJ Nº: 09.070.307/0001-33

PROCESSO ADM. Nº 3029/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

ATA DE PREÇOS Nº: 002/2019.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 59.167,50 (cinquenta e nove mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 24 de JANEIRO de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO  
Prefeito Municipal

